



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Instituto de Educação do Cariri – IDEC		
EMENTA: Credencia o Instituto de Educação do Cariri – IDEC e reconhece o curso Técnico em Enfermagem na cidade do Crato, até 31.12.2012.		
RELATOR: José Batista de Lima		
SPU Nº: 08257594-0	PARECER Nº: 0012/2010	APROVADO EM: 12.01.2010

I – RELATÓRIO

I.1 – Do Pedido

Maria Soares de Lacerda, presidente do Instituto de Educação do Cariri – IDEC, solicitou deste conselho, o credenciamento da Instituição e o reconhecimento do curso Técnico de Enfermagem, em 15.10.2008.

I.2 – Da Documentação Apresentada

A solicitação de credenciamento e reconhecimento do curso Técnico de Enfermagem foi apresentada com a seguinte documentação:

- Projeto Pedagógico
- Regimento Escolar
- Plano de Curso

I.3 – Da Situação Legal

O Instituto de Educação do Cariri – IDEC é uma instituição de direito privado, localizada à rua Nelson Alencar, 748, Centro – CEP.: 63.100-110, Crato – CE.

A senhora Maria Soares de Lacerda, presidente do Instituto de Educação do Cariri – IDEC, protocolizou em 15.10.2008, sob número 08257594-0, a solicitação de credenciamento da instituição e o reconhecimento do curso da educação profissional técnica de nível médio de Técnico em Enfermagem, junto a este Conselho.

Em 24 de dezembro de 2008 a Assessora Técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional do CEE, Ana Lúcia Tinôco Bessa, emite a Informação nº 078/2008 (páginas 37 e 39 do processo) indicando uma série inconsistências na documentação apresentada.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0012/2010

Após o cumprimento da diligência no dia 16.03.2009 essa assessoria fez contato telefônico com a Instituição, na pessoa do Sr. Cavalcante com o intuito de agendar a visita para o dia 30.03.2009, o propósito da visita seria avaliar as instalações físicas como também o Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP, esta data não foi satisfatória para a instituição que, mediante ofício nº 010/2009, datado de 23.03.2009, solicitou a este Conselho uma prorrogação de pelo menos 30 dias.

A visita às instalações da instituição IDEC, ocorreu nos dias 29 e 30 de junho de 2009. A assessora Ana Bessa verificou que:

1. o curso de Técnico de Enfermagem não possui coordenador técnico;
2. a instituição IDEC encontra-se em reforma e nos foi dada uma previsão de 15 dias para conclusão da obra;
3. o ambiente visitado poderá adequar-se à educação profissional técnica de nível médio, tendo em vista que foi constatada a existência de ambientes para diretoria, coordenação pedagógica, secretaria escolar, 3 salas de aulas amplas que estão sendo forradas, mas que já estão mobiliadas com carteiras, quadro branco e ventiladores;
4. os diários de classe, pastas de alunos, fichas individuais, livro de atas, livro de matrícula foram apresentados. Nessa ocasião, foi orientado sobre a organização do arquivo dinâmico como do arquivo estático, o que permitirá que a instituição registre as ocorrências de acordo com a seqüência dos acontecimentos;
5. o laboratório de enfermagem ainda não está concluído, porém é um ambiente amplo, encontra-se forrado e com todas as luminárias disponíveis para colocação. Há também mobílias como cama infantil, cama de adulto e maca, por exemplo;
6. os banheiros masculino e feminino possuem boxes e um deles possui chuveiro;
7. o ambiente que abrigará a biblioteca e o laboratório de informática está em reforma.

Nessa mesma ocasião, a instituição recebeu a visita da especialista Maria Célia de Freitas, doutora em Enfermagem, que foi designada pela Portaria nº 119/2009 da presidência do CEE, para proceder a avaliação das condições de oferta do curso de Técnico em Enfermagem. O relatório da especialista é datado de 27 de julho de 2009.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0012/2010

A especialista teceu os seguintes comentários:

1. a justificativa do curso é coerente pois destina-se a suprir profissionais técnicos para atender a demanda da região do Cariri, que possui mais de 50 instituições de saúde para atendimento primário, secundário e terciário, bem como programas de saúde da família capazes de absorver os egressos do curso;
2. na descrição de suas justificativas, no entanto, as intenções são muito arrojadas e pouco apropriadas para um curso profissionalizante de nível médio. A exemplo, tem-se que os egressos do curso poderão atender as necessidades de atenção à saúde e demanda sociais da população do Estado do Ceará e do país. Dessa forma, a avaliadora sugeriu que seja elaborada proposta voltada, tão somente para a formação de profissionais capazes de compreender as necessidades do contexto de saúde onde se insere e, assim, poder realizar o cuidado alicerçado em princípios éticos e sociais do ser humano;
3. a inexistência de um coordenador técnico formado na área do curso pode comprometer a qualidade da formação dos alunos. Portanto, ela recomenda que seja identificado e convidado um profissional enfermeiro para a coordenação técnica do curso e também para proceder uma reestruturação do atual plano de curso, que merece acertos na estrutura curricular, carga horária, competências, habilidades, bases tecnológicas e, principalmente, rever o perfil do profissional desejado quando da conclusão do curso;
4. as instalações físicas do IDEC estão em processo de construção;
5. as salas de aula, em número de três, possuem espaço para aproximadamente 40 alunos, com carteiras e quadro branco grandes. Contudo, não foram instalados os ventiladores ou aparelhos de ar condicionado, o que inviabiliza a utilização dessas salas para atividades de ensino;
6. o local destinado ao laboratório de Enfermagem é amplo e possui uma pia não adequada para as finalidades a que se propõe. A especialista recomenda que esse laboratório seja organizado com materiais básicos, que não foram apresentados por ocasião dessa visita.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0012/2010

Anexado ao processo, há um laudo pericial atestando as condições de salubridade e segurança das instalações do IDEC que foi enviado via fax para este Conselho. Contudo, o laudo enviado não corresponde às instalações do IDEC visitadas. No texto do laudo é afirmado que o período de levantamento ocorreu nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2007, enquanto a assinatura do responsável foi aposta no dia 08 de março de 2008. Consta ainda do laudo pericial a existência de oito salas de aula, um laboratório de Informática e duas salas de professores, os quais diferem das instalações visitadas pela especialista.

No dia 04 de agosto de 2009, o conselheiro José Carlos Parente de Oliveira apresentou parecer junto à Câmara de Educação Superior e Profissional do CEE, concluindo que, diante de algumas incongruências apontadas pela especialista e pela técnica visitantes, fosse concedido o prazo até 30 de setembro de 2009 para que a direção do IDEC reformulasse o Plano de Curso e finalizasse as obras nas instalações físicas, incluindo as condições de acesso aos portadores de necessidades especiais. Ao finalizar essas tarefas, a instituição deveria solicitar a este Conselho a visita de um especialista a fim de proceder a avaliação do plano de curso e das instalações físicas.

Em 07 de novembro de 2009 a avaliadora Maria Célia de Freitas retornou ao Crato, numa segunda visita ao curso, e constatou que sua direção acatou todas as orientações sugeridas pelos avaliadores em visita anterior, desde o plano de curso até às sugestões de infra-estrutura e laboratório, que desta feita encontravam-se apropriadas para iniciar as aulas.

O laboratório local estava constituído com uma cama hospitalar, berço para modelo infantil, material básico para uso de avaliação de sinais vitais, banho no leito, curativos, administração de medicamentos, dentre outros procedimentos. Agora mantém convênio com o laboratório de anatomia, fisiologia e semiologia da Universidade Regional do Cariri.

Quanto aos estágios curriculares supervisionados, os termos de convênio estavam prontos e atualizados, visto que no planejamento administrativo da cidade, foram organizados os convênios e calendários para atender aos cursos de nível superior e médio, nos hospitais, Unidades de Saúde e CAPS. Assim, ao organizar o convênio simultaneamente elaboraram o seguro dos alunos, exigência dos hospitais locais, bem como da prefeitura. Nesse convênio também foi exigido o quantitativo de alunos por professores, ou seja; 06 alunos por professores, nos hospitais, e 08 por professor nos CAPS e Estratégia Saúde da Família. Cada curso



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0012/2010

das cidades (Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha) tem um calendário de execução dos estágios, facilitando e despreocupando os diretores e professores dos cursos.

Em relação ao corpo docente, atendeu as aulas teóricas e teórico-práticas e estágios curriculares. Os mesmos são bem qualificados e residem, a maioria, no Crato.

Dessa forma, considera-se que o curso está bem apresentado, tanto na infra-estrutura quanto no material didático e laboratorial para atender a demanda de pessoas que desejam realizar o curso técnico de Enfermagem. Assim, a avaliadora é de parecer favorável ao início do curso, salvo melhor conduta.

I.4 – Da Análise

O coordenador pedagógico que responde pela instituição é o professor José Cavalcanti da Silva Filho, pedagogo e especialista em administração escolar registro nº 4595, e a secretária escolar é a professora Waldemarina Alves Banhos registro nº 933. A instituição não possui coordenador técnico para o curso de Enfermagem.

O técnico em segurança do trabalho responsável pelo Laudo técnico é o Sr. Roberto Gomes de Almeida, matrícula nº 000194-5 datado de 04.03.2008. O Alvará de funcionamento foi emitido em 14.06.2009 com validade até 31.12.2009.

Na secretaria estão os diários de classe, pastas de alunos, fichas individuais, livro de atas, livro de matrícula.

O laboratório de enfermagem é um ambiente amplo, encontra-se forrado e com todas as luminárias necessárias como também mobílias como cama infantil, cama de adulto, maca e outros materiais.

A instituição firmou convênio com a Universidade Regional do Cariri – URCA em 20.06.2009, para as aulas práticas nos laboratórios de Enfermagem, laboratórios de Informática e biblioteca específica dos referidos cursos.

Os banheiros são dois (02), masculino e feminino cada um com quatro boxes, e um banheiro com chuveiro.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0012/2010

O laboratório destinado às práticas das disciplinas teórico-práticas é amplo, organizado e com uso de ventiladores. Possui um balcão fixo para demonstração e discussão das práticas. Está organizado com: maca, retroprojetor, dois ventiladores, cama hospitalar, modelo com possibilidades de práticas de anatomia, de semiologia e semiotécnica, e aspirador.

Portanto, o laboratório atende a necessidade das práticas para um curso técnico de enfermagem, com os materiais e equipamentos existentes que favorecem o despertar das competências e habilidades necessárias à formação do profissional.

A biblioteca do curso está localizada em uma área grande, onde estão disponibilizadas mesas e cadeiras para estudo e consulta dos alunos. O local é quente, embora com o uso de dois ventiladores. Segundo a diretora, irão instalar mais ventiladores para tornar o ambiente mais agradável.

Na biblioteca não existem muitos livros elaborados, exclusivamente, para o técnico de Enfermagem, no entanto, os livros e atlas existentes da área da saúde poderão ser utilizados pelos alunos para consultas e pesquisas. Estão disponibilizadas também fitas de vídeos para auxiliar nas discussões de sala de aula. Todos os livros e fitas estão com o carimbo do curso.

Existe, também, na biblioteca, um armário para a guarda de material e equipamentos dos alunos, antes de entrar na biblioteca. Na biblioteca, existem três computadores com instalação de *internet* para uso dos alunos.

Os recursos audiovisuais destinados ao curso e que foram descritos no plano foram identificados *in loco*. Embora não sejam muitos, mas, acredita-se que atenderá as necessidades iniciais dos professores.

Embora o curso funcione somente no primeiro andar, a direção acatou as sugestões anteriores, colocando uma rampa que facilita a locomoção para o piso superior. Também na entrada dos banheiros masculino e feminino, além de dois sanitários e barras para atender as pessoas com dificuldades de locomoção. Os banheiros são amplos, limpos e ambos possuem local para banho.

I.5 – Plano De Curso

O curso será realizado nos finais de semana, nas manhãs e nas noites. Todas as turmas com uma média de 50 alunos por sala de aula.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0012/2010

No planejamento do curso é prevista carga horária de 2055 horas aulas, sendo o módulo I constituído por 510 horas aula (Módulo Fundamentação), o II com 955 (Módulo de Desenvolvimento) e o III com 590 (Módulo de Sedimentação Profissional).

São três módulos que se interligam propiciando as competências e habilidades necessárias para a formação. Ao final, os alunos realizam o estágio curricular supervisionado nas diferentes áreas do aprendizado.

Conforme descrito no plano de curso as aulas (teórico/práticas) e os estágios supervisionados serão acompanhados pelos professores listados no projeto do curso, todos com autorização para o exercício da docência.

Segundo o plano de curso, o corpo docente é composto por 09 (nove) professores, sendo um licenciado em Educação Física e Pedagogia um bacharel em Ciências da Computação, que ministra o conteúdo sobre sistema de informação e um bacharel em Farmácia que ministra o conteúdo de proteção e prevenção em saúde, os outros docentes são enfermeiros.

As competências e habilidades estão em consonância com as bases tecnológicas de cada disciplina descritas no plano de curso.

I.6 – Estrutura Curricular

O eixo curricular do curso de Técnico em Enfermagem está centrado na assistência de enfermagem voltada ao ser humano, no seu desenvolvimento integral e nas relações sociais.

Os eixos curriculares expressam as concepções que direcionam a ação educativa e coordenam as diferentes possibilidades e experiências para o desenvolvimento das competências e habilidades que concorrem para a concretização do perfil profissional do técnico.

A estrutura curricular permite a distribuição das disciplinas nas áreas temáticas que norteiam a formação do profissional para atender o que contemplam as diretrizes curriculares, no intuito de fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva, assim como os estágios e a participação em atividades de extensão.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0012/2010

O conteúdo mínimo abrangerá 4 (quatro) áreas temáticas: Bases Biológicas e Sociais da Enfermagem, Fundamentos da Enfermagem, Assistência de Enfermagem e Administração em Enfermagem, complementadas pelo Estágio Supervisionado.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo, do ponto de vista legal, atende os princípios e fins gerais da educação nacional, descritos na Lei Federal nº 9.394/1996, assim como às normas específicas pertinentes à educação profissional, contidas no Decreto Federal nº 5.154/2004, nas Resoluções CNE/CEB nº 04/1999 e 03/2008, Pareceres CNE/CEB nºs 16/1999 e 11/2008 e na Resolução CEC nº 413/2006.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, nosso voto é no sentido de que sejam concedidos o credenciamento do Instituto de Educação do Cariri – IDEC, e o reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem na cidade do Crato, até 31.12.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2010

JOSÉ BATISTA DE LIMA

Relator

VICENTE DE PAULA MAIA SANTOS LIMA

Presidente da Câmara da Educação
Superior e Profissional

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE